



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 293, DE 2004,
QUE “ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater a PEC nº 293/04, sob o aspecto da experiência do Chile que reduziu em 21,6% a ingestão de bebidas açucaradas em quatro anos.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para debater a experiência do Chile que reduziu substancialmente o consumo de bebidas não alcoólicas açucaradas através de alterações tributárias específicas que sobretaxaram estes produtos. Para esta audiência sugerimos convidar:

- a) Representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Representante do Ministério da Saúde;
- c) Representante do Conselho Nacional de Saúde;
- d) Dr. Lair Ribeiro (Médico, com mestrado em Cardiologia na PUC – Rio).



JUSTIFICAÇÃO

Em diversos países do mundo, tem-se discutido nos últimos anos a instituição de tributo sobre bebidas que contenham açúcar em sua composição, tendo como alvo principal os refrigerantes. Esse tipo de tributo teria um papel indutor de comportamento. Uma de suas finalidades seria incentivar os contribuintes a substituir os refrigerantes por bebidas mais saudáveis.

Oportuno o debate da Reforma Tributária para analisar detidamente o exemplo do Chile, que reduziu o consumo de bebidas açucaradas, com a implementação de uma lei que criou impostos especiais para esse tipo de produto a partir de 2014.

Na época, ficou determinado que todas as bebidas não alcoólicas contendo colorantes, aromatizantes ou edulcorantes seriam taxadas com o chamado Imposto Adicional às Bebidas Açucaradas (IABA). Com sua aprovação, criaram-se duas categorias: a das bebidas com adição de 6,25 gramas ou mais de açúcar para cada 100 ml, que devem pagar 18% de imposto; e a das que têm menos concentração de açúcar, que pagam 10%. Antes da lei, todas as bebidas pagavam 13%.

Com a medida, houve uma diminuição de 21,6% no consumo de bebidas açucaradas no Chile. Segundo o professor e pesquisador Cristóbal Cuadrado, um terço dos açúcares livres que os chilenos consomem vem de bebidas gaseificadas, sucos e águas saborizadas, o que faz do país sul-americano um dos maiores consumidores de calorias provenientes desses produtos. Cifras oficiais apontam que 31,2% da população têm obesidade e que 470.000 pessoas (3,2% do total) têm obesidade mórbida¹.

¹ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/07/internacional/1530987086_644811.html



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As estimativas do grupo de especialistas liderados por Cuadrado indicam que, desde a aprovação do imposto, cada chileno reduziu em 700 mililitros o seu consumo mensal de bebidas açucaradas. Atualmente, cada pessoa ingere 3,5 litros desses líquidos por mês.

Assim, embora tenha sido de pequena proporção, o imposto conseguiu gerar uma mudança no consumo das famílias, o que mostra o potencial positivo desse tipo de medida. Tal como ocorreu no Chile, impactos positivos de leis similares têm sido vistos no México e na Califórnia (EUA).

Além do hábito dos consumidores, o imposto teve um efeito na indústria. Em setembro de 2017, a filial local da Coca-Cola anunciou uma redução no teor de açúcar de dois de seus principais produtos: Sprite e Fanta, que ficaram com 4,9 gramas para cada 100 ml, ou seja, abaixo do limite imposto pela lei.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de julho de 2018.

Deputado ASSIS CARVALHO

PT/PI